



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022.  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 189/2022, ORIGINADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA NO NOVO PAÇO MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA AMBIEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

**O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo nº. 189/2022, conforme Processo Administrativo nº. 120/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **DA FINALIDADE:**

O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração no Valor Global do Contrato nº. 189/2022, conforme relatório da engenharia, acrescentando **R\$ 135.313,63 (Cento E Trinta E Cinco Mil Trezentos E Treze Reais E Sessenta E Três Centavos)**, passando o mesmo de **R\$ 4.380.063,81 (Quatro Milhões E Trezentos E Oitenta Mil E Sessenta E Três Reais E Oitenta E Um Centavos)**, para **R\$ 4.515.377,44 (Quatro Milhões Quinhentos E Quinze Mil Trezentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta E Quatro Centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, bem como a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, com o acréscimo de **R\$ 135.313,63 (Cento E Trinta E Cinco Mil Trezentos E Treze Reais E Sessenta E Três Centavos)** ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria em anexo.

## **CLAUSULA SEGUNDA**

A **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, após o acréscimo de **R\$ 135.313,63 (Cento E Trinta E Cinco Mil Trezentos E Treze Reais E Sessenta E Três Centavos)** ao valor global, o mesmo passa ser **R\$ 4.515.377,44 (Quatro Milhões Quinhentos E Quinze Mil Trezentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta E Quatro Centavos)**.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 4.515.377,44 (Quatro Milhões Quinhentos E Quinze Mil Trezentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta E Quatro Centavos)**. que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo de Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição: o Edital **ORIGINADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**, junto a justificativa em anexo, solicitada e autorizada pelo Engenheiro Civil: **ALEXEY MEYER SYDOW**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 21 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS  
GAÚCHOS/MT**

Vanderlei Antonio de Abreu  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**AMBIEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ sob o nº. 05.770.382/0001-56  
**José Policarpo Miranda Junior**  
Representante  
**CONTRATADO**

**GEISA TALIA NINOW**

CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**ANGÉLICA BITTENCOURT**

CPF 757.118.421-53  
**TESTEMUNHA**